



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SITUADA NA RUA FRANCISCO TORRES, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, COM INICIO ÀS 11:00 (ONZE) HORAS DA MANHÃ DO DIA 06 DE JUNHO DE 2014, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O PARAGRAFO ÚNICO DO Art. 48º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), O PODER EXECUTIVO APRESENTARÁ EM AUDIENCIA PÚBLICA AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, NOS TERMOS DO Art. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Antônio Almeida (PI), 04 de junho de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 - PMAA

ASSUNTO: Fornecimento de Recargas de Gás GLP.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, bem como manifestação da Comissão de Licitação, **RATIFICO** o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação com a Empresa **FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAÚJO REIS CNPJ/MF: 01.643.508/0001-04** no valor global de R\$: 7.550,40 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para fornecimento de 176 (cento e setenta e seis) Recargas de Gás GLP Botijão de 13Kg, destinados à manutenção das escolas, programas sociais e setores administrativos das Secretarias Municipais de Antônio Almeida, conforme proposta apresentada pela empresa acima.

Antônio Almeida (PI), 02 de Maio de 2014.

João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014 - PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Assinatura: 01 de Maio de 2014.

Publicado: 07 / 05 / 2014, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou até o término das quantidades estimadas para cada item.

CONTRATADO: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAÚJO REIS CNPJ/MF: 01.643.508/0001-04, neste ato por seu representante o Sr. Francisco Kenned Soares de Araújo Reis CPF: 227.919.143-15 RG: 688.491- SSP-PI

OBJETO: Este contrato tem por objeto, a aquisição de Recargas de Gás GLP de 13Kg, destinados à manutenção das escolas, programas sociais e setores administrativos das Secretarias Municipais do Município de Antônio Almeida, conforme planilha orçamentária e proposta apresentada, integrantes desta Dispensa.

VALOR: R\$: 7.550,40 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do FPM/QSE/FUS/SAMU/FMAS, e suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.02	04 122 0005 2.003	33.90.30.00
02.05	12 361 0130 2.026	33.90.30.00
02.04	10 301 0120 2.017	33.90.30.00
02.03	08 242 0214 2.009	33.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 - Centro - CEP:
64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ

**1º TERMO DE ADITIVO**

TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BARRIO OUTRO LADO DA PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES- PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA, EM ANEXOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES E A CONSTRUTORA L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, situado na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Bernaldo Duarte Val, brasileiro, casado, CPF nº 114.188.263-91, RG nº 1.182.214 SSP-CE, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.398/0001-52, com sede na Av. dos Constituintes, nº 512, Bairro Centro, na cidade de Ubajara-CE, neste ato, representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BARRIO OUTRO LADO DA PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES- PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA, EM ANEXOS, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 006/2013, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 150 (Cento e vinte) dias o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DA SAÚDE, FMS E FUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

BURITI DOS LOPES (PI), 16 de Maio de 2014.

BERNILDO DUARTE VAL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.816.398/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 - Centro - CEP:
64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ

**1º TERMO DE ADITIVO**

TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ESTREITO E CENTRO (DEMERVAL CASTELO BRANCO DINIZ) NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PIAUÍ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA, EM ANEXOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES E A CONSTRUTORA L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, situado na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Bernaldo Duarte Val, brasileiro, casado, CPF nº 114.188.263-91, RG nº 1.182.214 SSP-CE, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.398/0001-52, com sede na Av. dos Constituintes, nº 512, Bairro Centro, na cidade de Ubajara-CE, neste ato, representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ESTREITO E CENTRO (DEMERVAL CASTELO BRANCO DINIZ) NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PIAUÍ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA, EM ANEXOS, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 007/2013, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 150 (Cento e vinte) dias o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §4º da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DA SAÚDE, FMS E FUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

BURITI DOS LOPES (PI), 16 de Maio de 2014.

BERNILDO DUARTE VAL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.816.398/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____